

## Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Lei nº 448/2023

EMENTA:

ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 420/2022, REGULAMENTANDO NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO, O NOVO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente considerando o disposto nos incisos I e II, § 2º do Art. 36, no Art. 56, e nos incisos II e XIV do Art. 66, todos da Lei Orgânica Municipal, encaminha para a apreciação e consequente aprovação da Câmara Municipal, o seguinte projeto de lei:

- Art. 1º O Salário mínimo vigente no Município de São José do Brejo do Cruz, para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, será de R\$ 1.302,00(Hum mil e trezentos e dois reais), a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme determina a MEDIDA PROVISÓRIA 1.143, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
- Art. 2º Ficam alteradas, na íntegra, as planilhas de progressão salarial constantes na Lei Municipal nº 420/2022 de 21 de janeiro de 2022, qual seja o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aplicáveis aos servidores da Secretaria de Saúde do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, elevado em 7,43% (sete inteiro e quarente e três décimo por cento) sobre a remuneração básica de cada servidor efetivo, aplicados nos vencimentos do salário inicial da tabela progressiva, abrangendo todos os níveis do Anexo I, do Grupo Básico e Grupo Técnico de Nível Médio.
- Art. 3º A alteração de que trata o artigo anterior destina-se ao realinhamento dos vencimentos constantes na referida Lei, por força da alteração do Salário Mínimo a partir de 1º janeiro de 2023.
- § 1º O realinhamento de que trata este artigo, se dá com base nas disposições da MEDIDA PROVISÓRIA 1.143 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, que dispôs sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023 e nas disposições da Lei Federal de nº 13.152 de 29 de julho de 2015, que dispôs sobre a política de valorização do salário-mínimo.
- Art. 4º A tabela de definição do "PADRÃO" por faixa de remuneração, passa a ser a constante do Anexo II da presente Lei, com variação de até 10% (dez por cento) de um vencimento para outro.

- **Art. 5**º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício, rubrica Gastos com Pessoal 319011-00.
- **Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroagidos à 1º de janeiro de 2023.
- **Art. 7**º Revogam-se as disposições em contrário e, na íntegra os **Anexos** a Lei nº 420, de 21 de janeiro de 2022.

São José do Brejo do Cruz/PB, aos 23 de janeiro de 2023.

Ana Maria da Silva Oliveira PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Lei nº 448/2023.

			RUPO BÁS	ico IIII				
			CIFIC		8			
Escolaridade	Informal							
Carga Horária	40 (quarenta) He	oras Semanais						
Integrantes	Auxiliar de Se	rviços Gerais-AS	GG ●					
	DESCRIÇÃO				NIV	EIS		
ESCOLARIDADE MÍNIMA		PADRÃO	I	II	Ш	IV	V	VI
			· ASG					
Ensino Fund. Incompleto		"A"	1.302,00	1.367,10	1.435,45	1.507,22	1.582,58	1661,71
Ensino Fund. Completo		"A"	1.367,10	1.435,45	1.507,22	1.582,58	1661,71	1.744,80
Nível Médio		"B"	1.435,45	1.507,22	1.582,58	1661,71	1.744,80	1.832,04
Superior		"B"	1.507,22	1.582,58	1661,71	1.744,80	1.832,04	1.923,64
	WATER THE STATE OF THE STATE OF	STATE OF THE STATE					BERT EST	

Escolaridade	Ensino Fundamental com Qualificação Profissional							
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais							
Integrantes	<ul> <li>Motorista</li> <li>Agente Comunitário de Saúde</li> <li>Agente de Combate às Endemias</li> <li>Recepcionista de Consultório.</li> </ul>					ndemias		
	DESCRIÇÃO				NIV.	eis IIII		
ESCOLARIDA	ADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	Ш	IV	V	VI
		• N	10TORISTA	"D" •		到網絡組織		
Ens. Fundamental Co	mpleto	"D"	1.789,10	1.878,56	1.972,49	2.071,11	2.174,67	2.283,40
Nível Médio		"D"	1.878,56	1.972,49	2.071,11	2.174,67	2.283,40	2.397,57
Superior		"E"	1.972,49	2.071,11	2.174,67	2.283,40	2.397,57	2.517,45
•	AGENTE COMU	NITÁRIO DE SA	ÚDE • AGE	NTE DE CO	MBATE ÀS	ENDEMIA	S	
Nível Médio		"H"	2.604,00	2.734,20	2.870,91	3.014.45	3.165,17	3.323,43
Superior		"H"	2.734,20	2.870,91	3.014.45	3.165,17	3.323,43	3.489,60
Especialista		"I"	2.870,91	3.014.45	3.165,17	3.323,43	3.489,60	3.664,08
		• RECEPCIO	NISTA DE C	ONSULTÓI	810 •			
Ens. Fundamental Co	mpleto	"A"	1.412,33	1.482,95	1.557,10	1.634,95	1.716,70	1.802,5
Nível Médio		"B"	1.482,95	1.557,10	1.634,95	1.716,70	1.802,54	1.892,6
		(CD3)	1 557 10	1 624 05	1.716,70	1.802,54	1.892,66	1.987,3
Superior		"B"	1.557,10	1.634,95	1./10,/0	1.002,34	1.072,00	2.086,6

	GRUPO TÉCNICO DÉ/E NÍVEL NÉDIO
Escolaridade	Formação ou Qualificação de Nível Médio e/ou Superior com Especialização
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais
	Auxiliar de Laboratório    Atendente de Consultório
Integrantes	Dentário • Fiscal de Vigilância Sanitária •

DESCRIÇÃO				NÍV	EIS		
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
• AUX. DE	LABORATÓRIO	• ATENDE	NTE DE CO	NS. DENTÁ	RIO •		MIII IN
Nível Médio	"B"	1.482,31	1.556,43	1.634,25	1.715,96	1.801,76	1.891,85
Superior	"B"	1.556,43	1.634,25	1.715,96	1.801,76	1.891,85	1.986,44
Especialista	"C"	1.634,25	1.715,96	1.801,76	1.891,85	1.986,44	2.085,77
[4] [4] [4] [4] [4] [4] [4] [4] [4] [4]	• FISCAL V	IGILÂNCIA	SANITÁRI	Αo			
Nível Médio	"A"	1.323,51	1.389,69	1.459,17	1.532,13	1.608,74	1.689,17
Superior	"Ä"	1.389,69	1.459,17	1.532,13	1.608,74	1.689,17	1.773,63
Especialista	"B"	1.459,17	1.532,13	1.608,74	1.689,17	1.773,63	1.862,32

	ESPECIFICAÇÕES			
Escolaridade	Mínima: Graduação			
	40 (quarenta) Horas Semanais: Enfermeiro			
Carga Horária	20 (vinte) Horas Semanais: Farmacêutico Bioquímico - Nutricionista -			
	<ul> <li>Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta.</li> </ul>			
	• Farmacêutico/Bioquímico • Nutricionista • Enfermeiro • Fonoaudiólogo • Fisioterapeuta •			
Integrantes				

DESCRIÇÃO					VÍVEIS 📗		
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	Ш	IV	V	VI
	• FARMAC	ÊUTICO BI	OQUÍMICO	) •		門制陸博	RED THE
Graduado	"Ј"	3.250,07	3.412,57	3.583,20	3.762,36	3.950,48	4.148,00
Especialista	"K"	3.412,57	3.583,20	3.762,36	3.950,43	4.148,00	4.355,40
	F	NFERMEN	10 •				
Graduado	"P"	5.590,82	5.870,36	6.163,87	6.472,07	6.795,67	7.135,46
Especialista	"P"	5.870,36	6.163,87	6.472,07	6.795,67	7.135,46	7.492,23
	FONOAUDIÓ	LOGO • FIS	SIOTERAPE	EUTA •	是關鍵點就		
Graduado	"G"	2.379,37	2.498,33	2.623,25	2.754,41	2.892,13	3.036,74
Especialista	"G"	2.498,33	2.623,25	2.754,41	2.892,13	3.036,74	3.188,58





Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

### Lei nº 448/2023

# ANEXO II

DEFINIÇÃO	DO "PADRÃO" POR FAIXA	DE REMUNERAÇÃO
Referência	Valor em R\$ "De"	Valor em RS "A"
"A"	1.302,00	1.432,20
"B"	1,432,21	1.575,43
"C"	1.575,44	1.732,98
"D"	1,732,99	1.906,04
"E"	1.906,05	2.096,65
"F"	2.096,66	2.306,32
"G"	2.306,33	2.536,96
"H"	2.536,97	2.790,66
"I"	2.790,67	3.069,73
"J"	3.069,74	3.376,71
"K"	3.376,72	3.714,39
"L"	3.714,40	4.085,34
"M"	4.085,85	4.494,43
"N"	4.494,44	4.943,38
"O"	4.943,89	5.438,27
**************************************	5.438,28	5.982,10
"Q"	5.982,11	6.580,32
"R"	6.580,33	7.238,36
"S"	7.238,37	7.962,20
"T"	7.962,21	8.758,43
"U"	8.758,44	9.634,28
V.,	9.634,29	10.597.71
"X"	10.597,72	11.657,49
"W"	11.657,50	12.823.25
"Y"	12.823,26	14.105,58
"Z"	Acima de	R\$ 14.105,59

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2023.

ma Maria da Silva Oliveira PREFEITA MUNICIPAL